

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
PORTARIA "N" CG/CODESP Nº 01 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre o prazo limite para o envio de processos destinados à pauta da reunião da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP.

A PRESIDENTE DA CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que os processos destinados à análise da reunião da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP, deverão ser recebidos com antecedência mínima de **dois dias úteis** em relação à data da reunião.

Art. 2º As reuniões da CODESP ocorrem regularmente às **quintas-feiras**, salvo por necessidade de alteração.

Art. 3º Processos enviados fora do prazo estabelecido no Art. 1º somente serão incluídos na pauta mediante justificativa acolhida pela Presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO
PRESIDENTE DA CODESP**